



AMAZÔNIA
2030



AS PORTAS DE ENTRADA DO EMPREGO FORMAL NA AMAZÔNIA



Introdução

A Amazônia Legal reúne realidades econômicas muito distintas e concentra desafios de desenvolvimento que variam fortemente ao longo do território. Compreender o funcionamento do mercado de trabalho na região é essencial para avaliar oportunidades de renda, padrões de inclusão produtiva e o dinamismo econômico local.

Este relatório parte de um traço marcante do mercado de trabalho na região: a menor presença do emprego formal no setor privado em comparação com o restante do Brasil. Nesse contexto, a composição do emprego formal – em particular o peso relativo do setor público – torna-se uma dimensão central para compreender as oportunidades de trabalho de maior qualidade.

O objetivo do estudo é descrever a estrutura do emprego formal na Amazônia Legal e quantificar diferenças em relação ao restante do país. O foco recai sobre trabalhadores com ensino superior para caracterizar onde estão as ocupações formais de maior qualidade e identificar as principais portas de entrada para o mercado formal. Esse foco também permite avaliar em que medida a região oferece ocupações formais compatíveis com maior qualificação e remuneração. Dessa forma, é possível sinalizar a capacidade de geração de postos de maior produtividade. Além disso, permite comparar a estrutura de oportunidades formais na Amazônia Legal e no restante do Brasil em um grupo no qual dados administrativos oferecem alto detalhamento por setor, ocupação e remuneração.

Ao longo do relatório, os resultados são organizados em torno de três dimensões: (i) a participação relativa do setor público e do setor privado no emprego formal; (ii) a distribuição dentro do setor público entre esferas de governo; e (iii) os diferenciais de remuneração entre setor público e setor privado com ênfase no segmento ensino superior.

A análise utiliza dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), uma base administrativa coletada pelo Ministério do Trabalho que registra empregos formais e permite descrever o mercado formal com grande detalhe por setor, esfera de governo, município, ocupação, remuneração e escolaridade. Para facilitar a leitura, os resultados são apresentados no nível do indivíduo. Por exemplo, quando um trabalhador possui mais de um contrato no ano, atribuem-se a ele as características registradas no contrato de maior salário anual (ver Apêndice A). Um Box de definições ao final desta Introdução resume os principais conceitos e o alcance dos dados utilizados.

Os resultados mostram um padrão claro: na Amazônia Legal, a inserção formal de trabalhadores com ensino superior ocorre, em grande medida, no setor público. Entre trabalhadores com ensino superior no emprego formal, 67,4% estão no setor público na região contra 42,4% no restante do Brasil. Além disso, os governos estaduais têm peso relativamente maior na Amazônia Legal, uma vez que concentram 42,5% dos empregados com ensino superior no setor público (contra 33,1% no restante do país). Há tam-



bém diferenciais salariais expressivos: no grupo com ensino superior, o prêmio salarial estimado do setor público em relação ao setor privado, após controles para características observáveis, é de 46,0% na Amazônia Legal frente a 28,6% no restante do Brasil. Em conjunto, essas evidências apontam para um mercado formal em que as ocupações de maior qualificação estão fortemente ancoradas no setor público, com destaque para governos estaduais. Esse padrão tem implicações para o perfil das ocupações formais de maior qualidade disponíveis na região.

Como ler este relatório

- 1 Emprego formal:** empregos formais registrados na Rais, incluindo empregos com carteira assinada no setor privado e vínculos formais no setor público.
- 2 Unidade de análise (pessoas):** os resultados são apresentados no nível do indivíduo. Como a Rais registra contratos de trabalho, trabalhadores com mais de um contrato no ano são consolidados e a eles são atribuídas as características do contrato de maior salário anual (ver Apêndice A).
- 3 Setor público e setor privado:** classificação do emprego formal pela natureza do empregador. Quando relevante, o setor público é detalhado por esfera de governo (federal, estadual e municipal).
- 4 Escolaridade:** o recorte “ensino superior” refere-se a trabalhadores com ensino superior completo conforme registro na Rais.
- 5 Percentuais na Introdução:** estatísticas como “participação do setor público” e “participação do nível estadual dentro do setor público” referem-se ao conjunto de trabalhadores no emprego formal (segundo as definições acima) dentro do grupo analisado.



2. Dados e método

Este relatório utiliza microdados da Rais, a qual permite descrever o emprego formal com alto grau de detalhamento por setor de atividade, esfera de governo, município, ocupação, remuneração e escolaridade. Esse nível de informação torna possível comparar a Amazônia Legal e o restante do Brasil e decompor resultados entre setor público e setor privado com foco em trabalhadores com ensino superior.

A análise utiliza o ano-base de 2018 para preservar consistência de mensuração. Nos anos seguintes, a forma de registro e integração de informações trabalhistas passou por mudanças associadas ao avanço de sistemas digitais de escrituração, como o eSocial, o que pode afetar a completude de campos, padrões de registro e procedimentos de consolidação em bases administrativas. Ao escolher 2018, o relatório adota um ponto de referência mais estável para caracterizar a estrutura do mercado formal e realizar comparações entre regiões.

Os resultados são apresentados no nível do indivíduo: como a Rais registra contratos de trabalho, casos com mais de um contrato no ano foram agregados, atribuindo-se ao trabalhador as características do contrato de maior salário anual. O Apêndice A apresenta detalhes sobre esse procedimento, além de filtros, variáveis e construção dos indicadores utilizados.

3. Distribuição do emprego formal na Amazônia Legal e no Restante do Brasil

A Tabela 1 apresenta a população e o número de empregados formais na Amazônia Legal e no restante do Brasil. Os dados de população são do Censo 2022, enquanto os de empregos formais são da Rais de 2018¹. Observa-se que a Amazônia Legal concentra 13% da população do país, mas responde por apenas 9% dos empregos formais.

Tabela 1. **População total (2022) e número de empregados formais (2018), Amazônia versus restante do Brasil.**

REGIÃO	POPULAÇÃO (2022)	POPULAÇÃO (2022) (%)	EMPREGOS F ORMAIS (2018)	EMPREGOS F ORMAIS (2018) (%)
Amazônia Legal	26.650.798	13,12	4.941.461	9,02
Resto do Brasil	176.429.958	86,88	49.820.399	90,98
Total	203.080.752	100,00	54.761.860	100,00

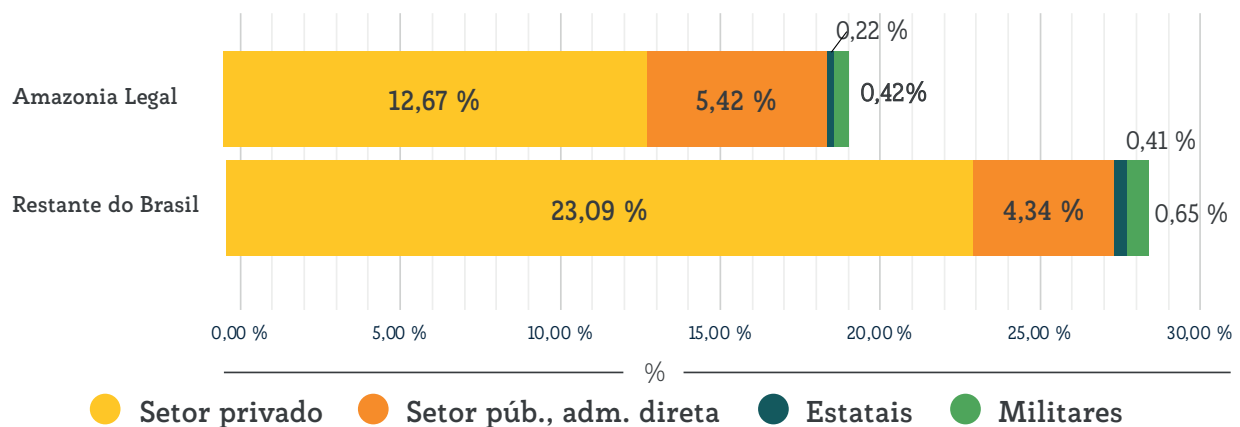
¹ Como não há contagem populacional no Brasil para 2018, essa comparação deve ser lida como uma aproximação de ordem de grandeza, suficiente para situar o peso relativo da região.



As portas de entrada do emprego formal na Amazônia

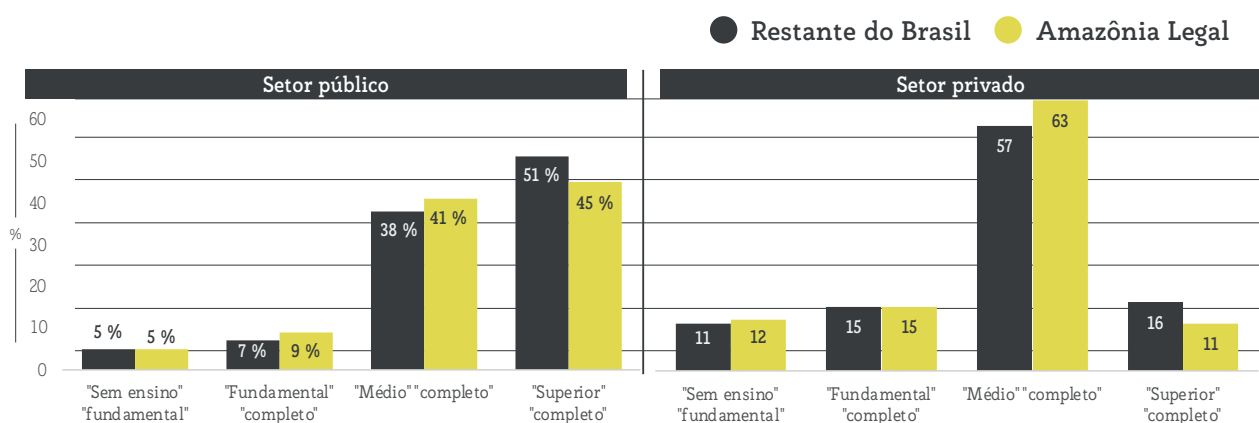
A Figura 1 mostra que, na Amazônia Legal, apenas 18,7% da população tinha um emprego formal, enquanto essa proporção era de 28,4% no restante do Brasil. Essa diferença reflete, em grande parte, a menor presença do setor privado formal na região (o setor privado formal emprega 12,7% da população na Amazônia Legal contra 23,1% no restante do país). No setor público, a maior parte dos empregos formais está na administração pública direta, enquanto parcelas menores correspondem a militares e a empregados de empresas estatais.

Figura 1. **Proporção da população com emprego formal por tipo de empregador (setor privado, administração pública direta, empresas estatais e militares), Amazônia Legal e restante do Brasil** (Rais 2018; população: Censo 2022).



A Figura 2 mostra a distribuição dos empregados formais por faixas de escolaridade no setor público e no setor privado na Amazônia Legal e no restante do Brasil. Nesta figura e nas seguintes, o setor público corresponde à agregação da administração pública direta, das empresas estatais e dos militares. Observa-se que, tanto no setor privado quanto no setor público, a distribuição de escolaridade na Amazônia Legal apresenta menor participação de ensino superior completo e maior participação de ensino médio completo do que no restante do Brasil. No setor privado formal, por exemplo, 16% dos empregados formais no restante do Brasil têm ensino superior completo frente a 11% na Amazônia Legal; no setor público, essa participação de ensino superior completo também é menor na região (51% contra 45%).

Figura 2. **Distribuição dos empregados formais por faixa de escolaridade no setor público e no setor privado, Amazônia Legal e restante do Brasil** (2018).

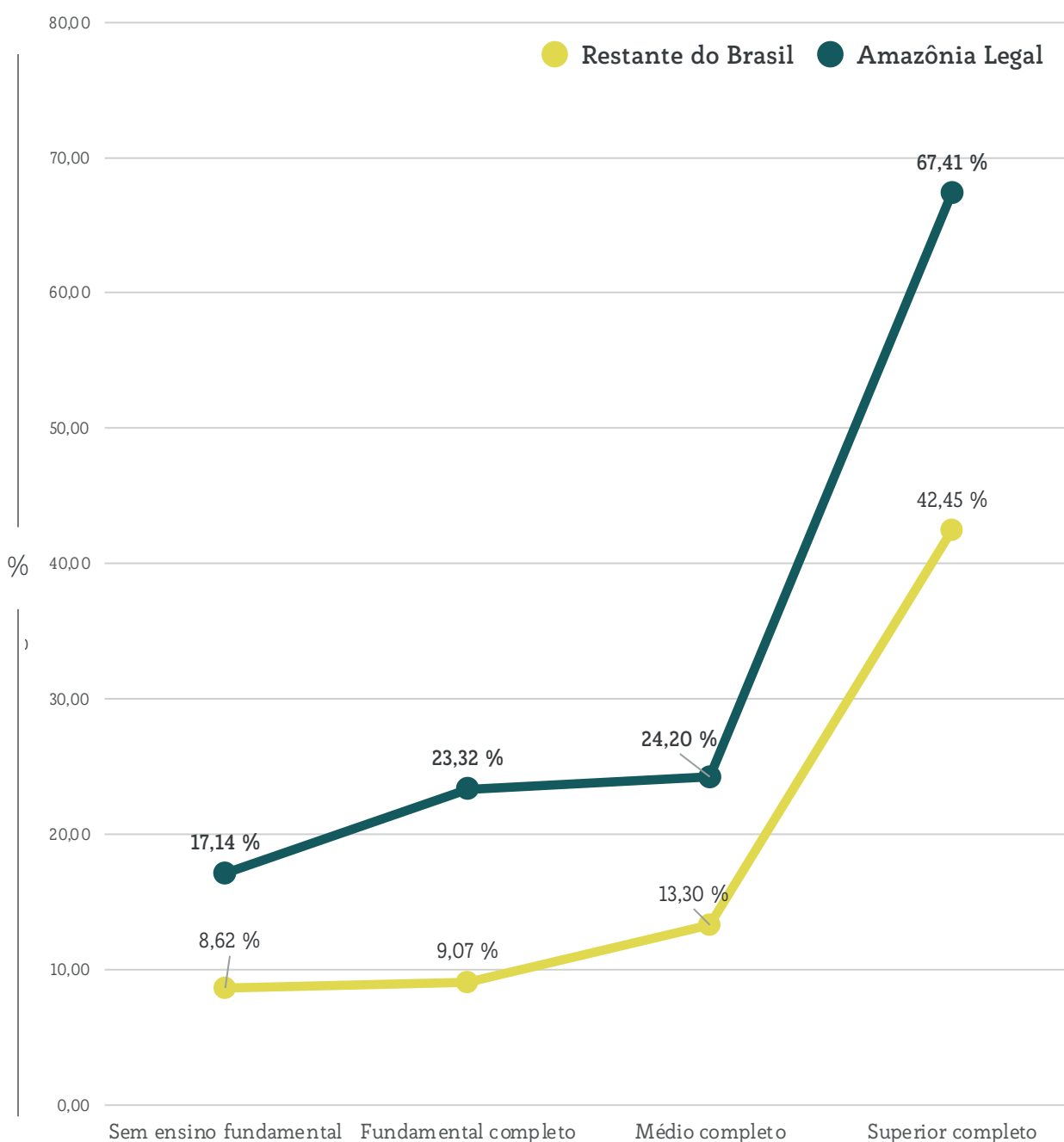




As portas de entrada do emprego formal na Amazônia

A Figura 3 mostra a participação do setor público no emprego formal por faixa de escolaridade na Amazônia Legal e restante do Brasil. Nota-se que essa participação cresce com a escolaridade em ambas as regiões. Contudo, entre trabalhadores com ensino superior completo, a participação do setor público é muito maior na Amazônia Legal: 67,4% frente a 42,4% no restante do Brasil. Esse padrão pode refletir tanto diferenças na capacidade de geração de empregos privados formais quanto o fato de que, no segmento mais qualificado, os empregos públicos oferecem condições relativamente mais atrativas. Dada a relevância desse resultado, a análise a seguir aprofunda-se no segmento de trabalhadores com ensino superior no setor público com ênfase nos diferenciais de remuneração em relação ao setor privado.

Figura 3. Participação do setor público no emprego formal por faixa de escolaridade, Amazônia Legal e restante do Brasil (2018).

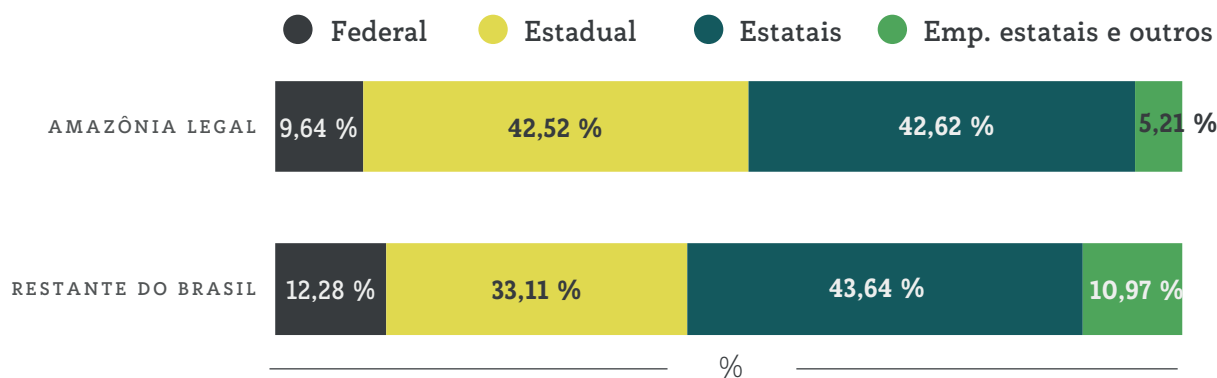




3.1 Empregados com ensino superior no setor público

A Figura 4 mostra a distribuição dos empregados do setor público com ensino superior completo por nível federativo. Observa-se uma diferença relevante entre as regiões: 42,5% dos empregados com ensino superior no setor público da Amazônia Legal estão no nível estadual frente a 33,1% no restante do Brasil. Em contraste, a participação de empregados no nível federal e em empresas estatais e outros órgãos públicos é proporcionalmente menor na Amazônia Legal. Esse padrão sugere que parte da maior participação do setor público entre trabalhadores com ensino superior na região está associada, mais especificamente, aos governos estaduais.

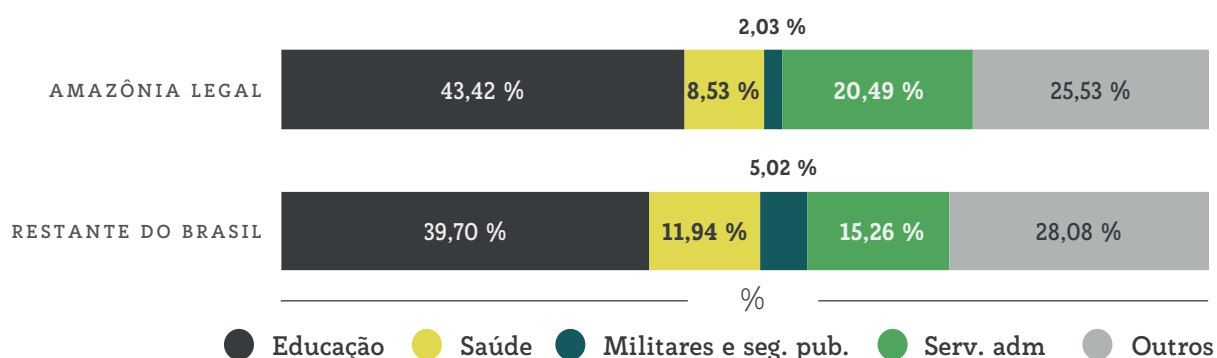
Figura 4. **Distribuição dos empregados do setor público com ensino superior por nível federativo, Amazônia Legal e restante do Brasil (2018).**



Para compreender em quais áreas esses empregados se concentram – como saúde, educação e segurança – as ocupações registradas nos contratos foram agregadas em cinco grupos: educação; saúde; militares e segurança pública; serviços administrativos; e outros. A Tabela B.1, no Apêndice B, descreve a construção dessa classificação.

A Figura 5 compara a distribuição por grupo ocupacional dos empregados com ensino superior no setor público da Amazônia Legal com a do restante do Brasil. A principal diferença aparece em serviços administrativos, que respondem por 20,5% desses trabalhadores na Amazônia Legal contra 15,3% no restante do país. O grupo mais numeroso é o de educação, com 43,4% na Amazônia Legal e 39,7% no restante do Brasil.

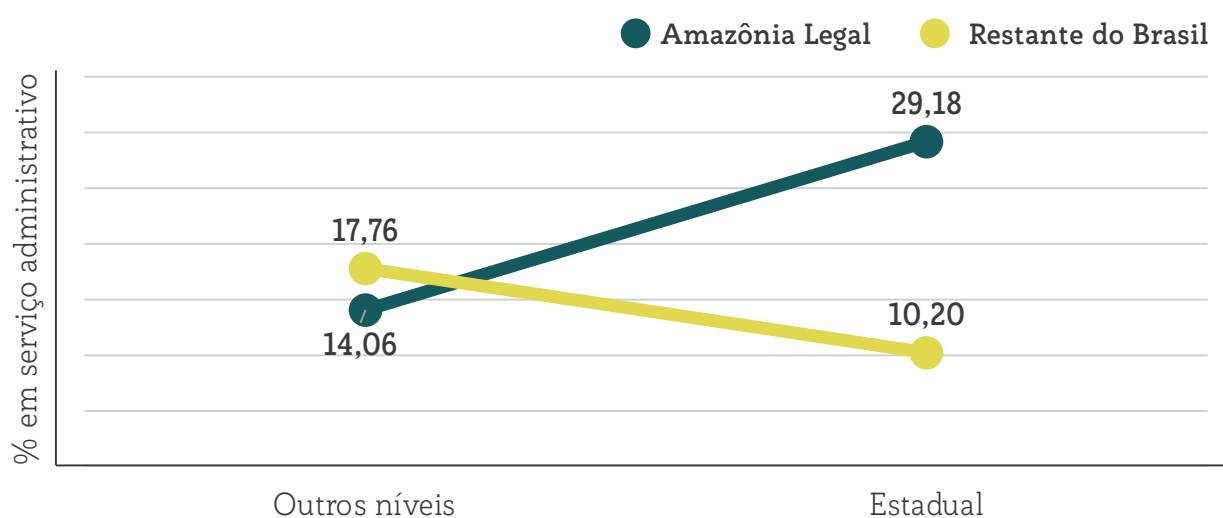
Figura 5. **Distribuição dos empregados com ensino superior no setor público por grupo ocupacional, Amazônia Legal e restante do Brasil (2018).**





Dada a maior participação dos governos estaduais na Amazônia Legal, a Figura 6 examina a presença de serviços administrativos especificamente nesse nível federativo em comparação com os demais. Nos demais níveis, 14,1% dos empregados do setor público na Amazônia Legal atuam em serviços administrativos, proporção próxima à observada no restante do Brasil (17,8%). Entre os servidores estaduais, porém, essa participação é muito maior na Amazônia Legal: 29,2% contra 10,2% no restante do país. Em síntese, na Amazônia Legal, os governos estaduais concentram proporcionalmente mais servidores em serviços administrativos do que os demais níveis de governo, enquanto no restante do Brasil ocorre o inverso.

Figura 6. **Proporção dos empregados do setor público em serviços administrativos no nível estadual e nos demais níveis, Amazônia Legal e restante do Brasil (2018).**



4. Atratividade salarial do emprego público na Amazônia Legal

Dada a elevada participação do setor público no emprego formal da Amazônia Legal – em especial entre trabalhadores com ensino superior – esta seção investiga se a diferença salarial entre os setores público e privado na região é maior ou menor do que no restante do Brasil.

A Figura 7 mostra o salário mediano (em R\$ de 2018) de empregados formais com e sem ensino superior nos setores público e privado. Tanto na Amazônia Legal como no restante do Brasil, o salário mediano no setor público é superior ao do setor privado formal. Contudo, entre os trabalhadores com ensino superior, o diferencial público-privado é muito maior na Amazônia Legal (o salário mediano no setor público é 60,6% superior ao do setor privado: R\$ 4.808 contra R\$ 2.994); no restante do Brasil, essa diferença é de 27,5% (R\$ 5.030 contra R\$ 3.945). Além disso, observa-se que o salário mediano de trabalhadores com ensino superior no setor privado é substancialmente menor

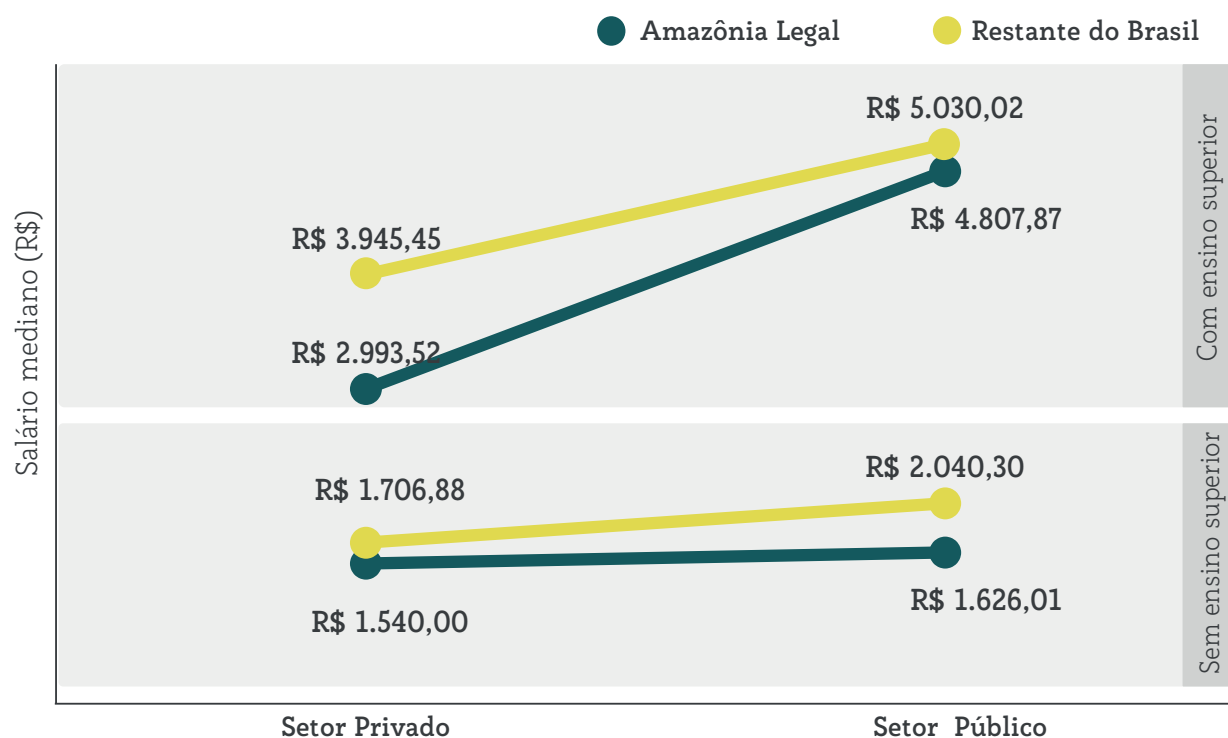


As portas de entrada do emprego formal na Amazônia

na Amazônia Legal do que no restante do país (R\$ 2.994 contra R\$ 3.945), o que ajuda a contextualizar o maior diferencial público-privado na região.

As diferenças são menos marcantes entre trabalhadores sem ensino superior. Na Amazônia Legal, o salário mediano no setor público é 5,6% maior do que no setor privado (R\$ 1.626 contra R\$ 1.540); no restante do Brasil, essa diferença é de 19,5% (R\$ 2.040 contra R\$ 1.707).

Figura 7. **Salário mediano dos empregados formais com e sem ensino superior nos setores público e privado, Amazônia Legal e restante do Brasil (2018, R\$ de 2018).**



Esses resultados sugerem que salários mais elevados estão associados à maior atratividade do setor público para trabalhadores com ensino superior na Amazônia Legal, o que ajuda a entender por que aproximadamente dois terços desse grupo estão no setor público. Ainda assim, a comparação direta de salários entre setor público e privado deve ser interpretada com cautela. Características observáveis e não observáveis podem influenciar simultaneamente salários, escolaridade e a probabilidade de emprego nos setores público e privado. Em outras palavras, parte do diferencial salarial observado pode refletir diferenças pré-existentes entre trabalhadores (seleção), e não apenas diferenças associadas ao tipo de empregador.

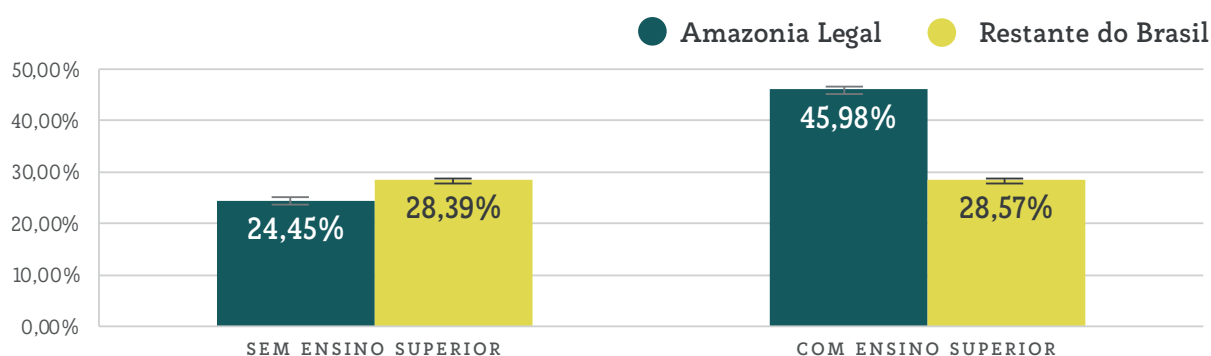
É possível contornar parcialmente esse problema ao controlar por outros fatores observáveis em uma regressão de salários no estilo minceriano, isto é, uma forma padrão de relacionar remuneração à escolaridade, experiência e características do trabalhador e do emprego. As variáveis usadas como controles são: anos de experiência; nível educacional; gênero; grupo racial; setor; unidade da federação; e recorte metropolitano. O Apêndice C apresenta a especificação exata da equação minceriana.



As portas de entrada do emprego formal na Amazônia

A Figura 8 apresenta o prêmio salarial do setor público em relação ao setor privado após esses controles. Esse prêmio deve ser interpretado como uma diferença percentual entre público e privado estimada separadamente na Amazônia Legal e no restante do Brasil, para trabalhadores com e sem ensino superior. Entre trabalhadores com ensino superior, o prêmio é substancialmente maior na Amazônia Legal (46,0%) do que no restante do Brasil (28,6%). Entre trabalhadores sem ensino superior, o prêmio é semelhante nos dois casos (24,5% na Amazônia Legal e 28,4% no restante do Brasil).

Figura 8. **Prêmio salarial do setor público em relação ao setor privado para empregados formais com e sem ensino superior completo, Amazônia Legal e restante do Brasil (2018).**



Nota: As barras horizontais indicam os intervalos de confiança de 95%.

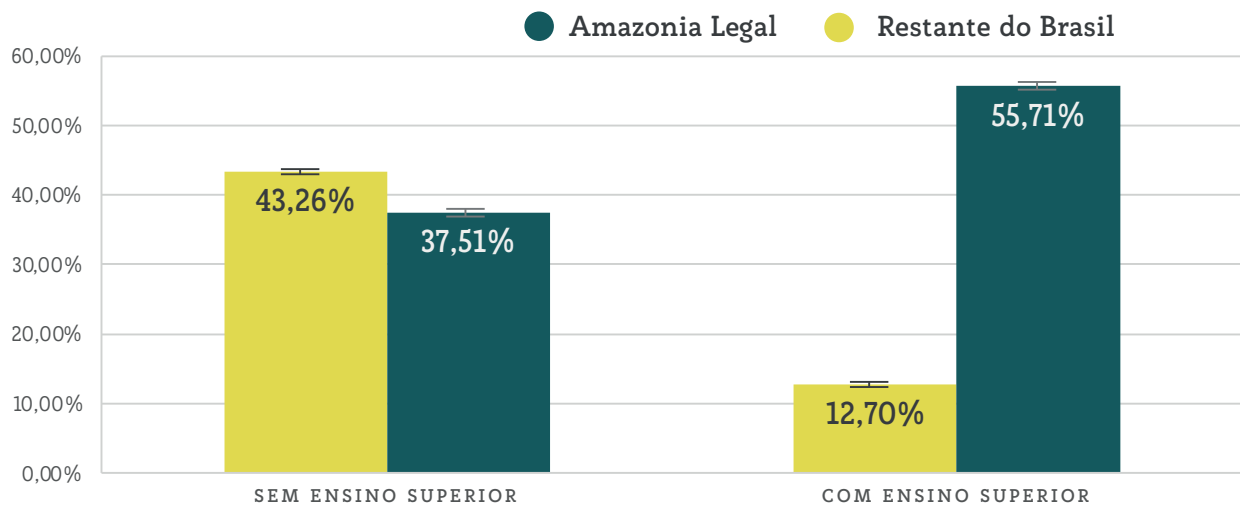
A Figura 8, por construção, não indica se o diferencial maior na Amazônia decorre de salários mais altos no setor público, de salários mais baixos no setor privado, ou de uma combinação de ambos, já que o gráfico reporta diferenças relativas e não níveis salariais. Essa distinção pode ser discutida em conjunto com a Figura 7, a qual apresenta salários medianos por setor e região. Na Figura 7, observa-se que, no segmento com ensino superior, o salário mediano no setor privado é menor na Amazônia Legal do que no restante do Brasil, enquanto o salário mediano no setor público é mais próximo entre a Amazônia Legal e outras regiões do país. Isso sugere que parte do diferencial maior na Amazônia está associada a um setor privado relativamente menos remunerador. Em conjunto, as evidências são consistentes com a hipótese de que o diferencial salarial entre setor público e privado, especialmente no segmento com ensino superior, contribui para a elevada concentração de trabalhadores qualificados no setor público na Amazônia Legal.

A Figura 9 mostra o prêmio salarial do setor público no nível estadual em relação ao setor privado. No grupo com ensino superior completo, o diferencial estadual é particularmente alto na Amazônia Legal: 55,7%, muito superior ao observado no restante do Brasil (12,7%). Entre trabalhadores sem ensino superior completo, esse contraste não aparece: o prêmio salarial estadual é de 37,9% na Amazônia Legal, valor próximo ao do restante do Brasil (43,4%).



As portas de entrada do emprego formal na Amazônia

Figura 9. Prêmio salarial do setor público no nível estadual em relação ao setor privado para empregados formais com e sem ensino superior completo, Amazônia Legal e restante do Brasil (2018).



Nota: As barras horizontais indicam os intervalos de confiança de 95%.

Em conjunto, os resultados sugerem que o elevado prêmio salarial do setor público na Amazônia Legal entre trabalhadores com ensino superior está associado, ao menos em parte, a um diferencial particularmente alto oferecido pelos governos estaduais.



5. Conclusões

Este estudo analisou o mercado de trabalho formal na Amazônia Legal em comparação ao restante do Brasil com foco em trabalhadores com ensino superior completo. O resultado central é que o setor público desempenha um papel dominante na inserção formal desse grupo na região: 67,4% dos trabalhadores com ensino superior no emprego formal estão no setor público na Amazônia Legal frente a 42,4% no restante do Brasil.

Dentro do setor público, a participação do nível estadual é mais elevada na Amazônia Legal. Governos estaduais concentram 42,5% dos empregados com ensino superior no setor público contra 33,1% no restante do Brasil. Além disso, entre servidores estaduais com ensino superior, observa-se maior concentração em ocupações de natureza administrativa: 29,2% na Amazônia Legal frente a 10,2% no restante do país.

A análise também mostra que essa estrutura está associada a diferenciais salariais expressivos. Entre trabalhadores com ensino superior, o prêmio salarial do setor público em relação ao setor privado, estimado com controles para características observáveis, é de 46,0% na Amazônia Legal frente a 28,6% no restante do Brasil. No nível estadual, o diferencial é ainda maior, chegando a 55,7% na Amazônia Legal contra 12,7% no restante do país. Em conjunto, esses resultados são consistentes com a hipótese de que a maior atratividade relativa do setor público – especialmente no nível estadual – está relacionada à elevada concentração de trabalhadores qualificados no emprego formal público na região.

Por fim, cabe notar que os resultados dizem respeito ao universo do emprego formal registrado na Rais. Outras formas de inserção no mercado de trabalho – como trabalho por conta própria, atividade empreendedora e ocupações sem registro formal – não aparecem nessa base e podem representar alternativas relevantes para trabalhadores com ensino superior. Uma agenda natural para pesquisas futuras é caracterizar essas trajetórias e comparar, de forma integrada, oportunidades, remuneração e perfis ocupacionais dentro e fora do mercado formal com atenção especial ao papel do setor privado na absorção de trabalhadores qualificados na Amazônia Legal.

Apêndice A: base de dados e metodologia

A Rais é um registro administrativo de contratos formais de trabalho. A base inclui, além dos empregos com carteira assinada, servidores da administração pública direta e indireta e de fundações supervisionadas. Diversas outras categorias de trabalho não são abrangidas, por exemplo, empregadores (donos de empresas), empregados informais do setor privado, trabalhadores por conta própria, ocupantes de cargos eletivos e estagiários.

Os dados originais têm como unidade de observação o contrato de trabalho no ano. Para este relatório, as informações foram agregadas ao nível do indivíduo. A um trabalhador que apresentava mais de um contrato no ano de referência foi atribuída a informação



registrada no contrato com maior salário anual.

Para preservar consistência de mensuração e evitar que mudanças no processo de captação afetem comparações, o relatório utiliza dados de 2018, ano-base anterior à geração da Rais a partir das bases do eSocial – sistema do governo federal que unifica a escrituração e o envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pelos empregadores – o qual alterou a forma de registro, integração e consolidação de dados administrativos sobre vínculos de trabalho.

Os indivíduos foram classificados entre setor público e setor privado conforme a natureza jurídica do empregador registrada no contrato de trabalho. O setor público inclui, além dos vínculos estatutários, alguns vínculos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), já que essa modalidade também pode ser utilizada por órgãos públicos. Parte dos serviços públicos ocorre via terceirização; nestes casos, os contratos aparecem na Rais como vínculos em empresas privadas.

Os gráficos relativos à escolaridade consideram apenas empregados de 25 a 54 anos. Essa restrição busca tornar as comparações entre regiões e setores mais informativas a fim de reduzir a influência de diferenças na estrutura etária sobre a leitura da escolaridade.

Na análise de atratividade do emprego, a cada indivíduo foi atribuída a renda salarial anual total, definida como a soma dos salários associados a todos os contratos de trabalho no ano de referência. Indivíduos com contratos simultâneos no setor público e no setor privado, o que corresponde a 1,16% do total (0,13% na Amazônia Legal e 1,03% no restante do Brasil) foram excluídos da amostra.

Apêndice B: classificação ocupacional

Este apêndice documenta a classificação ocupacional utilizada nas Figuras 5 e 6. A Tabela B.1 lista os grupos ocupacionais adotados e os códigos correspondentes na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), além das referências utilizadas quando a classificação se baseou em tipologias já existentes.



As portas de entrada do emprego formal na Amazônia

Grupo ocupacional	CBO		Descrição	Referência
	Nível	Código		
Educação	Família	1313	Diretores e gerentes de instituição de serviços educacionais	Elaboração própria
	Subgrupo	23	Profissionais do ensino	
		32	Professores leigos e de nível médio	Oliveira (2023)
Saúde	Família	1312	Gestores e especialistas de operações em empresas, secretarias e unidades de serviços de saúde	Adamczyk (2021)
		2011	Profissionais da biotecnologia	
		2211	Biólogos e afins	
		2212	Biomédicos	
		2232	Cirurgiões-dentistas	
		2233	Veterinários e zootecnistas	
		2234	Farmacêuticos	
		2235	Enfermeiros e afins	
		2236	Fisioterapeutas	
		2237	Nutricionistas	
		2238	Fonoaudiólogos	
		2239	Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas	
		2241	Profissionais da educação física	
		2251	Médicos clínicos	
		2252	Médicos em especialidades cirúrgicas	
		2253	Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica	
		2261	Osteopatas e quiropraxistas	
		2263	Profissionais das terapias criativas, equoterápicas e naturopáticas	
		2515	Psicólogos e Psicanalistas	
		Saúde	Família	
3222	Técnicos e auxiliares de enfermagem			
3223	Técnicos em óptica e optometria			
3224	Técnicos de odontologia			
3225	Técnicos em próteses ortopédicas			
3226	Técnicos de imobilizações ortopédicas			
3241	Tecnólogos e técnicos em métodos de diagnósticos e terapêutica			
3242	Técnicos de laboratórios de saúde e bancos de sangue			
3251	Técnico em farmácia e em manipulação farmacêutica			
3252	Técnicos em produção, conservação e de qualidade de alimentos			
3253	Técnicos de apoio à biotecnologia			
3281	Técnicos em necrópsia e taxidermistas			
5151	Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde			
5152	Auxiliares de laboratório da saúde			
5153	Trabalhadores de atenção, defesa e proteção a pessoas em situação de risco e adolescentes em conflito com a lei			
5161	Trabalhadores nos serviços de embelezamento e higiene			
5162	Cuidadores de crianças, jovens, adultos e idosos			



As portas de entrada do emprego formal na Amazônia

Segurança pública e militares	Família	5172	Policiais, guardas-civis municipais e agentes de trânsito	Steingraber (2022)
	Grande Grupo	0	Forças Armadas, policiais e bombeiros militares	Elaboração própria e Steingraber (2022)
Serviços administrativos	Grande Grupo	4	Trabalhadores de serviços administrativos	Elaboração própria



Referências do Apêndice B

ADAMCZYK, Willian Boschetti. O futuro das ocupações no Executivo Federal brasileiro: cenários de demanda. Brasília: Enap, 2021. (Relatório de Pesquisa n. 2). Projeto Básico 276/2019/CGPROJ/DEC/Enap.

OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de. Educação no Brasil: ocupação no setor público de 2003 a 2019. In: LOPEZ, Felix G.; CARDOSO JUNIOR, José Celso (org.). Trajetórias da burocracia na Nova República: heterogeneidades, desigualdades e perspectivas (1985–2020). Brasília: Ipea, 2023. cap. 15.

STEINGRABER, Ronivaldo. Desenvolvimento e criminalidade: uma análise da relação entre o salário dos policiais e a taxa de homicídios nos estados do Brasil. Planejamento e Políticas Públicas, n. 61, p. 111–136, jan./mar. 2022.

Apêndice C: Equação Minceriana

Foi estimada, separadamente para a Amazônia Legal e para o restante do Brasil, a seguinte regressão com dados de corte transversal de empregados em 2018:

$$\ln(\text{Renda}_i) = \beta_0 + \beta_1 \text{Exp}_i + \beta_2 \text{Exp}_i^2 + \beta_3 \cdot \text{Educ}_i + \beta_4 \text{Pub}_i + \beta_5 (\text{Pub}_i \times \text{Sup}_i) + \gamma \cdot X_i + \varepsilon_i$$

onde i denota o empregado; Renda_i é a renda salarial anual proveniente de empregos formais do empregado i ; Exp_i é o número de anos de experiência do empregado em empregos formais, medido pela contagem de quantos anos anteriores, desde 2002, o trabalhador teve ao menos um contrato de trabalho formal; Educ_i é um vetor de variáveis categóricas que indica a faixa de escolaridade do empregado (sem ensino fundamental, fundamental completo, ensino médio completo e ensino superior completo); Pub_i é uma variável indicadora de emprego no setor público; Sup_i é uma variável indicadora de ensino superior completo; e X_i é um vetor de controles, incluindo gênero, grupo racial (branco, preto ou pardo e outros), efeitos fixos de setor (agropecuária, indústria, construção, comércio e serviços), efeitos fixos de unidade da federação e efeitos fixos de recorte metropolitano.

O prêmio salarial do setor público para trabalhadores sem ensino superior completo corresponde a β_4 , enquanto o prêmio do setor público para trabalhadores com ensino superior completo corresponde a $\beta_4 + \beta_5$. Ambos são apresentados na Figura 8.

A especificação utilizada para estimar os prêmios por nível federativo, apresentados na Figura 9, é análoga. A única alteração é que Pub_i passa a ser um conjunto de variáveis indicadoras para o tipo de empregador (setor privado, governo federal, governo estadual, governo municipal e empresas estatais e outros).



Autores

Gustavo Gonzaga

Economista e mestre em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Ph.D. em Economia pela Universidade da Califórnia em Berkeley (EUA), professor associado e coordenador de Pós-Graduação do Departamento de Economia da PUC-Rio, coordenador do projeto Data Zoom.

Vinicius Sá

Bacharel em Economia pela FEA-USP e doutorando em Economia pela PUC-Rio. Pesquisa em Desenvolvimento Econômico, com foco em economia urbana, população em situação de rua e desmatamento



Agradecimentos

Agradecemos os comentários de Salo Coslovsky, Juliano Assunção, Paulo Barreto e Manuele Lima e demais participantes das reuniões virtuais do projeto Amazônia 2030.

Este relatório contou com apoio financeiro do Instituto Clima e Sociedade (ICS) e Instituto Itaúsa.

Os dados e opiniões expressos neste trabalho são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião dos financiadores deste estudo.

PALAVRAS-CHAVE

Dados; trabalho; emprego; renda; jovens; adultos; desalento; funcionalismo público; Amazônia Legal; economia.

Sobre o Amazônia 2030

O projeto Amazônia 2030 é uma iniciativa de pesquisadores brasileiros que busca desenvolver um plano de desenvolvimento sustentável para a Amazônia brasileira. Seu objetivo é oferecer condições para que a região alcance um patamar mais elevado de desenvolvimento econômico e humano, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais até 2030.



Assessoria de Imprensa

O Mundo que Queremos

Capa

Geiber D. Silva / O Mundo Que Queremos

Design e infografia

Matheus Faria / O Mundo Que Queremos

Jornalista responsável

Gustavo Nascimento / O Mundo Que Queremos

gustavo.nascimento@omundoquequeremos.com.br

amazonia2030@omundoquequeremos.com.br

contato@amazonia2030.org.br